



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Decreto nº 308/2021

Abadia de Goiás, 11 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e...

CONSIDERANDO há necessidade de alteração dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em virtude de atendimento as exigências da composição do quantitativo de membros de órgãos não governamentais, sendo no mínimo 04 (quatro) membros representantes da sociedade civil.

CONSIDERANDO a Lei nº 369/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Abadia de Goiás:

- I. Divino Alves dos Santos – **Presidente**
Núbia Carita Felix Rodrigues Barbosa – Suplente
- II. William Paiva da Silva – **Representante da Secretaria do Meio Ambiente**
Bruno Henrique Mendes Alves – Suplente
- III. Edwaldo Lourenço Junior – **Representante da Câmara Municipal**
Luziana Maria do Toledo – Suplente
- IV. Lúcio Aparecido da Silva – **Representante da Sociedade Civil (membro da sociedade civil)**
Rennan Claudino Marinho – Suplente
- V. José Vieira de Macedo – **Representante do seguimento religioso (membro da sociedade civil)**
José Carlos Ribeiro – Suplente
- VI. Sônia Rodrigues da Silva – **Representante do Ensino Superior (membro da sociedade civil)**
João Pedro – Suplente

Wander Santana de Carvalho
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



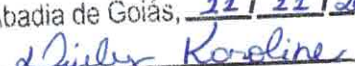
- VII. Cristiane Silva Carlos Nogueira – **Representante da Secretaria de Educação**
Alberto Alves Viana – Suplente
- VIII. Ricardo Almeida dos Santos – **Representante dos comerciantes (membro da sociedade civil)**
Josiane Cândida Cardoso Cruz – Suplente
- IX. Pedro Ranna Ludovico de Almeida – **Representante da Secretaria de Saúde**
Cyntia Regina do Porto Silva – Suplente
- X. Elizia Simony Silva Franco – **Representante da Secretaria Municipal de Finanças**
Marly Aparecida Pereira – Suplente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 112/2021, e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.


Wander Sampaio de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 11 / 11 / 2021

Secretária de Administração